



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 0___/2019-Secretaria Municipal de Saúde

Ao Sr. Maurício Siqueira
Departamento de licitação

1.1. Assunto: contratação de uma empresa especializada em serviços de material do RAIO X, para atender a demanda dos pacientes do RAIO X.

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada em prestar serviços de baixa, e média complexidade durante o ano de 2019 e 2020, **solicito** que seja cotado se possam licitar em caráter de urgência conforme descrito a cima.

Encaminho em anexo a vossa excelência o orçamento elaborado das necessidades, contendo os dados necessários para a realização do procedimento licitatório

Rurópolis (PA), 18 de MARÇO de 2019.



FERNANDA J. TEIXEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de SAÚDE





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de materiais necessários para o funcionamento do setor de raio x, do hospital municipal, atendendo a demanda de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender as demandas do setor de RX do Hospital Municipal de Rurópolis, durante o ano de 2019 e 2020. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ -----

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

7.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente





designado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.
1	Filme 13x18	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100 ex
2	Filme 15x30	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
3	Filme 18x24	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
4	Filme 24x30	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
5	Filme 30x40	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
6	Filme 35x35	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
7	Filme 40x43	Pelicula fotografica para registro Médico, proprias para uso em raiox. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE		100ex
8	Revelador	Liquido concetrado para o preparo de 20lt ou 38lt composto de 01 partee/5litros. PROCESSADORA AUTOMATICA. Tipo Fuji ou equivalente		60 frasco
9	Fixador	Liquido concetrado para o preparo de 20lt ou 38lt composto de 01 partee/5litros e 01 parte B c/450ml de endurecedor. PROCESSADORA AUTOMATICA. Tipo fuji ou equivalente		60 frasco
10	Ecrans 18x20	ecrans e acabamento em pintura eletrostática.		20
11	Ecrans 24x30	ecrans e acabamento em pintura eletrostática.		20





12	Ecrans 30x40	ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	20
13	Ecrans 35x35	ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	20
14	Ecrans 35x43	ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	20
15	Avental de Chumbo	Avental padrão 100 x 60 cm e 110 x 60 cm, com proteção na frente de 0,50 mm pb e com proteção nas costas de 0,25 mm pb. Acabamento em nylon impermeável. Adulto	2
16	óculos pumbífero	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75MMPB E PROTEÇÃO LATERAL DE 0,50MMPB (par)	5
17	Protetor de Gonodas	Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x30cm, para paciente (infantil), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm	2
18	Luvas Plumbífero	Tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm	20pares
19	und	CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 43 CM	100ex
20	unid	CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 20 CM	100ex
21	unid	CHASSI RADIOGRÁFICO 24 X 30 CM	100ex
22	unid.	CHASSI RADIOGRÁFICO 30 X 40 CM	100ex
23	unid	CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 35 CM	50ex
24	Protetor tireoide	CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, D23:D35	50 und.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Imediato após a Assinatura do Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2020.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

3.3.00.00.00 – Outras despesas Correntes.

44.90.52.00 – equipamento e material permanente.

Rurópolis (PA), 18 de Março de 2019.



FERNANDA J. TEIXEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

